

CONTRATO SOCIAL
B – ENG CONSTRUTORA LTDA

Os abaixo identificados e qualificados:

1 – GUILHERME JOSE BIESEK, brasileiro, solteiro, nascido em 29/01/1998, natural de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, Engenheiro Civil CREA-PR 185599/D, residente e domiciliado em Nova Prata do Iguaçu – Paraná, na Rua das Palmeiras nº 714, Centro, CEP: 85685-000, portador da Cédula de Identidade nº 10.668.180-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 081.203.699-98.

2 – ALISSON DOUGLAS DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1997, natural de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, Engenheiro Civil CREA-PR 188617/D, residente e domiciliado em Nova Prata do Iguaçu – Paraná, na Rua André Giotti, n.º 121, Bairro Cristo Redentor, CEP: 85685-000, portador da Cédula de Identidade nº 13.032.862-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 108.400.509-33.

Resolvem por este instrumento constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e subsidiária a lei 6.404/76, e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob nome empresarial de B - ENG CONSTRUTORA LTDA e terá sede e domicílio na Rua das Palmeiras, nº 714, Centro, CEP: 85685-000, Nova Prata do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais, comerciais, armazéns, depósitos, galpões industriais, lojas galerias, centros comerciais, reformas e manutenções de edifícios de qualquer natureza, montagens de edifícios e casas pré-moldadas e pré-fabricadas, obras de acabamento em construções, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização em ruas praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da Sociedade Limitada é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 28 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas aos sócios:

SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor	%
GUILHERME JOSE BIESEK	25.000	R\$ 25.000,00	50,00
ALISSON DOUGLAS DA SILVA MACHADO	25.000	R\$ 25.000,00	50,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de

Alisson Machado

Guilherme Bieseck

[Assinatura]



CONTRATO SOCIAL

B – ENG CONSTRUTORA LTDA

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **GUILHERME JOSE BIESEK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo -- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão de administrador quando for o caso.

Guilherme Bieseck

[Signature]

[Signature]

CONTRATO SOCIAL
B – ENG CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002. IVO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - A responsabilidade técnica profissional da sociedade junto ao CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA cabe aos sócios GUILHERME JOSÉ BIESEK portador do CREA-PR 185599/D e ALISSON DOUGLAS DA SILVA MACHADO portador do CREA-PR 188617/D.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra nas condições de microempresa nos termos do Art. 3º, Caput e Parágrafos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, herdeiros e sucessores legais, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 28 de Janeiro de 2022.

FISSINA RECONHECIDA

FISSINA RECONHECIDA


GUILHERME JOSÉ BIESEK


ALISSON DOUGLAS DA SILVA MACHADO



LABORATORIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Fone: (46) 3545-1200
1867x5cqtjfvGsIZCyvazudv
Consulte esse selo em <http://selo.funapen.com.br/consulta>
Reconheço a verdadeira a assinaturas indicadas de
GUILHERME JOSÉ BIESEK e ALISSON DOUGLAS DA
SILVA MACHADO
Dou fe Nova Prata do Iguaçu 03 de fevereiro de 2022
Em Test: _____ da Verdade
Rafael Schmidt Bailocco 11703
Escrevente Juramentado 3F





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO CARVALHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 027584, expedida em 31/03/1988, inscrito no CPF nº 92741398704, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
92741398704	027584	IVO CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 15:53 SOB Nº 41210530948.
PROTOCOLO: 220537437 DE 07/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201576321. CNPJ DA SEDE: 45185415000115.
NIRE: 41210530948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2022.
B-ENG CONSTRUTORA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**Ilmo Sr. (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Município de São José das Palmeiras – PR.
Edital de Tomada de Preços nº 08/2023**

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa B-ENG CONSTRUTORA LTDA – ME, Estabelecida na Rua das Palmeiras, nº 714, Bairro São Jorge, em Nova Prata do Iguaçu - PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 05 de setembro de 2023.

Guilherme J. Biesek
Engenheiro Civil
CREA-PR 185599/D



B-ENG CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 45.185.415/0001-15
RESP. LEGAL/TÉCNICO
GUILHERME JOSÉ BIESEK
CPF: 081.203.699-98
CREA PR Nº 185599/D

45.185.415/0001-15
B-ENG CONSTRUTORA LTDA
Rua das Palmeiras Nº 714
São Jorge - CEP: 85.685-000
Nova Prata do Iguaçu - PR



Ivo Carvalho
CRC/ PR. 27.584/O-2



Ivo Carvalho
CRC: 027584/O-2



Rua das Palmeiras, 714, Bairro São
Jorge – Nova Prata do Iguaçu



bengconstrutora@gmail.com
(46) 9.9122-3619





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: B-ENG CONSTRUTORA LTDA		Protocolo: PRC2317039904	
NIRE (Sede): 41210530948		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
NIRE (Sede): 41210530948	CNPJ: 45.185.415/0001-15	Data de Ato Constitutivo: 07/02/2022	Início de Atividade: 28/01/2022
Endereço Completo: Rua DAS PALMEIRAS, Nº 714, SÃO JORGE - Nova Prata do Iguaçu/PR - CEP 85685-000			
Objeto Social: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais, comerciais, armazéns, depósitos, galpões industriais, lojas galerias, centros comerciais, reformas e manutenções de edifícios de qualquer natureza, montagens de edifícios e casas pré-moldadas e pré-fabricadas, obras de acabamento em construções, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização em ruas praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.			
Capital Social: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte: ME (Microempresa)	Prazo de Duração: Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome: GUILHERME JOSE BIESEK	CPF/CNPJ: 081.203.699-98	Participação no capital: R\$ 25.000,00	Espécie de sócio: Sócio
Nome: ALISSON DOUGLAS DA SILVA MACHADO	CPF/CNPJ: 108.400.509-33	Participação no capital: R\$ 25.000,00	Espécie de sócio: Sócio
			Administrador: S
			Administrador: N
			Término do mandato: Indeterminado
			Término do mandato: Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome: GUILHERME JOSE BIESEK	CPF: 081.203.699-98	Término do mandato: Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data: 18/10/2022	Número: 20227164903	Ato/eventos: 223 / 223 - BALANCO	Situação: ATIVA
			Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2023, às 09:23:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9J9GISG4.



PRC2317039904

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral